

Iaras, 12 de Setembro de 2025

À

PREFEITURA DE IARAS

REFERÊNCIA: PREGÃO 047/2025

DATA CERTAME: 08/09/2025

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Óleos e Filtros, para a Secretaria Municipal de Transporte, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Sras., respeitosa e demonstramos os fatos:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITACAO

Após avaliar a DOCUMENTACAO DOS PARTICIPANTES Avaliamos minuciosamente os detalhes de cada empresa, e o fato e que o SISTEMA BLL pagina inicial de CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS solicitada por REGRA e respeitando a regra da LEI 14.133/2021 que seja cadastro o enquadramento de sua empresa ANTES de PREENCHER A PROPOSTA ELETRONICA, elencando a segurança e veracidade do LICITANTE, demonstramos a seguir:

E-mail: administrativo@ajsgestaopatrimonial.com
R. Luís Fernandes Diogo, Centro, Tietê / SP - CEP18530-000

Destacamos abaixo pagina BLL que EXIGE preenchimento de seu enquadramento respeitando LEI COMPLEMENTAR 123/2026 no art. 42 a 49

Declaração de enquadramento de ME, EPP ou equiparada ⓘ

Declaro para os devidos fins legais estar enquadrado como ME, EPP ou equiparada e desejo usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 ⓘ

Conforme Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006

Declaração de enquadramento de ME, EPP ou equiparada ⓘ

Declaro para os devidos fins legais estar enquadrado como ME, EPP ou equiparada e desejo usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 ⓘ

Tenho outro enquadramento e não estou apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da LC 123/2006 ⓘ

Em via que DEVE ser cumprido de forma IDONEA.

Demonstramos a diferença inicial:

Classificação [X]

Classificados

	Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
   	J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP	PARTICIPANTE 372	168,30	<input checked="" type="checkbox"/>
   	AUTO MECANICA AJS RIBEIRAO PIRES EIRELLI	PARTICIPANTE 100	170,00	<input checked="" type="checkbox"/>
   	PAULO DURVAL MARTINS PEAIRO NETO - ME	PARTICIPANTE 473	175,31	<input checked="" type="checkbox"/>
   	AVAI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	PARTICIPANTE 932	194,00	<input checked="" type="checkbox"/>
   	GT1 DISTRIBUIDORA LTDA	PARTICIPANTE 967	198,00	<input checked="" type="checkbox"/>
   	PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA	PARTICIPANTE 477	240,00	<input checked="" type="checkbox"/>
   	D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	PARTICIPANTE 954	405,25	<input type="checkbox"/>

Inabilitados

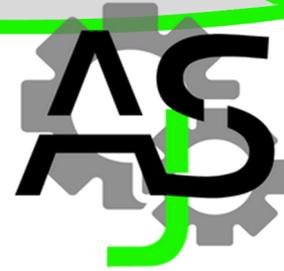
Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME
--------------	--------------	--------------	----

Desclassificados

Razão Social	Participante	Melhor Lance	ME	
   	PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA	PARTICIPANTE 819	256,51	<input checked="" type="checkbox"/> 

OBSERVE Por exemplo a empresa D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA a mesma em seu canto direito ME – Não e preenchido, pois a mesma além de não obter o BENEFICIO deixa claro para os licitantes na etapa de LANCES seu cadastro e sua qualificação econômica em âmbito direto, existe a exigência de forma que se deve assim ser cumprido.

E-mail: administrativo@ajsgestaopatrimonial.com
R. Luís Fernandes Diogo, Centro, Tietê / SP - CEP18530-000



A seguir declaramos em evidencia que as empresas J MARANGONI e EMPRESA GT1 não são empresas que são em primeiro momento BENEFICIARIAS do proposito de enquadramento ME/EPP, que de fato ambas empresas cadastraram seu enquadramento em PLATAFORMA além de enviar DECLARACOES FISICA (ASSINADAS) que ainda demonstra a má fé em conduzir o certame de forma INCOERENTE.

Como está a mesma anexada na plataforma BLL pela empresa GT1 – Pág. 4 do anexo de documentos DECLARACOES.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

Pelo presente instrumento, a **GT1 DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **40.907.543.0001/01**, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Curitiba, 28 de julho de 2025.

DJALMA
BAUTE
SOBRINHO:
14859817869

Assinado de forma
digital por DJALMA
BAUTE
SOBRINHO:1485981
7869
Dados: 2025.07.28
15:48:40 -03'00'

GT1 APRESENTA DOCUMENTO FALSO, pois não enquadra no motivo declarado.

E-mail: administrativo@ajsgestaopatrimonial.com
R. Luís Fernandes Diogo, Centro, Tietê / SP - CEP18530-000



J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rua Sergipe, Nº 3993 - Anexa A - Vila Paulista- CEP: 15.803-160 - Catanduva/SP

CNPJ: 20.649.395/0001-65 | Inscr. Mun. 55207 | I.E. 260.312.915.118

E-mail: jmarangoni@jmarangoni.com.br | Telefone: (17) 3525-1768

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

ANEXO IV – ARQUIVO DECLARAÇÃO (FASE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL)

A empresa J. Marangoni Comercial – Importação e Exportação LTDA – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 20.649.395/0001-65, por intermédio de sua representante legal, Daiane Gentile Marangoni, inscrita no CPF sob nº 324.212.248-88; participante do Pregão Eletrônico nº 047/2025, realizado pelo Município de Iaras, DECLARO, sob as penas da lei:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
(X) Não nos enquadrados na lei de reserva de cargos;
- O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota item E deste documento, Declaração de ME/EPP qual não torna realidade do licitante.

Da mesma forma a J MARANGONI seguiu os passos igualitários da GT1 erroneamente querendo de forma IMPRUDENTE acertar o indicio de ME/EPP no qual não atende a exigência em órgão de pesquisa **GOVERNAMENTAL PUBLICO.**

Ambas não são OPTANTES DE SIMPLES acarretando em não obterem o direito, fora a má fé em ADERIR UMA DECLARACAO SISTEMICA BLL E além FORMALIZAR ASSINADA a mesma conduta.

E-mail: administrativo@ajsgestaopatrimonial.com
R. Luís Fernandes Diogo, Centro, Tietê / SP - CEP18530-000



Demonstramos assim abaixo as pesquisas em órgão de competência onde acomete o resultado de não ser uma empresa SIMPLES NACIONAL, em âmbito ME/EPP.

Ambas **NÃO** SÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

Data da consulta: 09/09/2025 11:09:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.649.395/0001-65**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Data da consulta: 09/09/2025 11:04:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.907.543/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GT1 DISTRIBUIDORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

E-mail: administrativo@ajsgestaopatrimonial.com
R. Luís Fernandes Diogo, Centro, Tietê / SP - CEP18530-000



DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO IRREGULAR – ME/EPP

Participar de licitações públicas traz grandes oportunidades, mas também exige um entendimento preciso das regulamentações. Para microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), a Lei Complementar n. 123/2006 garante benefícios que incentivam a participação em certames, incluindo preferência em licitações e menos formalidades. Porém, esses incentivos trazem consigo a responsabilidade de serem utilizados de forma transparente e em conformidade com a lei. Fraudar ou deturpar informações para obter as vantagens de ME ou EPP não é apenas um erro ético; é uma prática que o Tribunal de Contas da União (TCU) considera uma infração grave, mesmo que a empresa não obtenha vantagem direta. E foi o que reforçou o Acórdão 1607/2023 do TCU onde ficou claro que a mera participação com informações falsas já é suficiente para configurar fraude.

Destacamos que a empresa(s) estão com apresentação de documentação que não tange a verdade perante os atos.

Assim como previamente dito, não seria motivos de recurso, uma vez que observa-se a irregularidade em ato público aberto (EM VIGOR)

Pedimos e reiteramos que diante de já haver a oportunidade de sanar o erro que seja retomado em via de INABILITAÇÃO das empresas.

Sem mais,

AJS GESTÃO PATRIMONIAL

CNPJ: 38.075.045/0001-06

E-mail: administrativo@ajsgestaopatrimonial.com
R. Luís Fernandes Diogo, Centro, Tietê / SP - CEP18530-000